



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

Resultado do Edital nº 009/2017 – UERN/PROEX SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública o resultado de seleção de bolsas de extensão, conforme previsto no edital nº 009/2017 – UERN/PROEX

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final, contendo modalidade, nº de vagas, nome e ordem de classificação:

Modalidade	Vagas	Nome do Candidato(a)	Situação
Produção Cultural - CCUERN	2	Tamires Jales Nunes	Aprovada/1ª Classificada
		Sabrina Lima do Nascimento	Aprovada/2ª Classificada
		Rafaela Campos da Silva	Aprovada/1ª Suplente
		João Paulo da Trindade	Aprovado/2º Suplente
		Moisés Vicente de Santana	Aprovado/3º Suplente
		César Fernando da Silva Dantas	Aprovado/4º Suplente
Comunicação	1	Rafael Irineu dos Santos	Aprovado/1º Classificado
		Amanda Veríssimo da Silva	Aprovada/1ª Suplente
		Luiza Gurgel Queiroz de Almeida	Aprovada/2ª Suplente
		Maria Laiany Almeida Santiago	Aprovadas/3ª Suplentes
		Thayonara Izabel Gomes Filgueira	
Arte Urbana/Grafite: narrativas em paredes da UERN	1	Gherykson Freire Veloso	Aprovado/1º Classificado
GRUDUM	2	Josuel Silva de Souza Queiroz	Aprovado/1º Classificado
		Leandro Neves de Souza	Aprovado/2º Classificado
GRUTUM	1	Danilo Jackson de Mendonça de Assis	Aprovado/1º Classificado
		Mário César da Silva Leite	Aprovado/1º Suplente
		Luiza Gurgel Queiroz de Almeida	Aprovada/2ª Suplente
		Bárbara Luiza Alves Rubio	Aprovada/3ª Suplente
Criação/ Programação Visual	1	Elisama Daniella Gomes Ferreira	Aprovada/1ª Classificada
Criação de Aplicativo: UERN	1	Sem candidatos	Sem candidatos

e Escolas em Rede:			
SIGProj: aperfeiçoando o sistema	1	Leonardo Alves da Silva	Aprovado/1º Classificado
		Larissa Araújo Fernandes	Aprovada/1ª Suplente
Memorial da UERN: digitalização de fontes históricas	2	Silvia Letícia Bezerra Santos	Aprovada/1ª Classificada
		Alisson Eric de Souza Simão Pereira	Aprovado/2ª Classificado
		José Roberto dos Santos Victor	Aprovado/1º Suplente
Protagonismo Estudantil na Cultura/Intervalo Cultural nas Escolas em Rede	1	Bruno Alisson Alves Hermínio	Aprovado/1º Classificado
		Júlia Santos de Vasconcelos	Aprovada/1ª Suplente
Orçamento e Convênios	1	Yollanda Débora Rocha Lopes Vidal	Aprovada/1ª Classificada
		Alcivandia Ferreira de Mendonça	Aprovada/1ª Suplente

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) devem enviar a documentação necessária, conforme anexo I, para o e-mail dgc.proex@gmail.com, com o título da mensagem de “BOLSAS INTERNAS”, até o dia **31 de agosto de 2017**.

2.2. Os(as) classificados(as) não podem ficar em débito, em nenhum momento que mantiverem a condição de bolsistas, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receberem a bolsa.

2.3. A conta bancária para recebimento da bolsa pode ser de qualquer banco, desde que seja **conta corrente**.

2.4. É direito da Pró-Reitoria de Extensão destituir o(a) candidato(a) selecionado(a) caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2017



Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I: MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Observações:

- Disponibilizar os documentos em apenas uma página;
- Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;
- Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;
- A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;
- As certidões negativas de débitos estadual, federal e trabalhistas devem ser enviadas separadamente.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

Comprovante de matrícula do semestre corrente